



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI N° 0730/2023

“Altera a Lei Municipal n. 711/2022, que Dispõe Sobre Premiações em Pecúnia no Âmbito Esportivo no Município de Ubaporanga - MG e da Outras Providências.”

A Câmara Municipal de Ubaporanga – MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º – O Artigo 2º em seu caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º – As premiações para cada modalidade esportiva poderão ser pagas em pecúnia ou outras premiações como medalhas, troféus, condecorações, sendo em pecúnia até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o primeiro colocado, até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o segundo colocado e até R\$ 1.000,00 (mil reais) para o terceiro colocado.

Art.2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art.3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga-MG, 24 de abril de 2023.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal